



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

**PORTARIA N° 028/2019**

**NOMEIA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, e;

Considerando o disposto no Decreto 006/2019 que Institui o Código de Ética do Agente Público no âmbito do Município de Nova Santa Helena;

Considerando a necessidade de nomeação da Comissão de Ética Pública criada pelo art. 7º mencionado no Decreto acima;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Ética Pública que abrange todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Nova Santa Helena – MT;

**Art. 2º** - A Comissão de Ética Pública será formada pelos seguintes Membros:

- a) Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski – Presidente;
- b) Talita Maria Pereira Marcondes– Membro; (Titular)  
Bruna Maria Procopio Martins Parron- Membro; (Suplente)
- c) Suelen Andreia Doleys Paulatti– Membro; (Titular)  
Wesley Junior Fernandes- Membro; (Suplente)

**Art. 3º** - A Comissão de Ética Pública, atuará no âmbito dos respectivos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal exercer as seguintes atividades:

- I - orientar e aconselhar sobre ética os agentes públicos municipais, no âmbito de seus respectivos órgãos ou entidades;
- II - zelar pelo cumprimento do Código de Ética e comunicar à Secretaria Municipal de Administração, situações que possam configurar falta ética de determinado servidor;
- III - instaurar, de ofício, no âmbito de sua competência, processo administrativo disciplinar ou sindicância para apuração sobre fato ou ato lesivo de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO

CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT

TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036

E-MAIL: [prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br)

princípio ou regra de ética pública;

IV - conhecer de consultas, denúncias ou representações contra agente público, decorrentes da aplicação deste Código de Ética;

V - decidir sobre questões relativas à aplicação deste Código de Ética que envolvam condutas de agentes públicos municipais;

VI - determinar à Secretaria de Administração do Município o processamento de denúncias recebidas que importem apuração de infrações disciplinares;

VII - dar ampla divulgação ao Código de Ética do Agente Público Municipal, no âmbito de sua competência.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 25 de janeiro de 2019.

**TEREZINHA GUEDES CARRARA**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE.**

**Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 25/01/2019 à 25/02/2019.**